



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas.

Número do processo SEI: 00089.006965/2026-21.

2. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda – DFD (0022923474), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O presente estudo foi desenvolvido conforme a IN SEGES/ME nº 58/2022, com o objetivo de analisar a viabilidade de soluções para aquisição de materiais de laboratório, especificamente reagentes químicos (xileno), corantes histológicos (eosina e hematoxilina) e parafina histológica, destinados às atividades práticas e assistenciais dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional. O contexto institucional evidencia que a FUESPI desempenha papel estratégico na formação de profissionais da saúde e na prestação de serviços à sociedade, especialmente por meio de atividades laboratoriais voltadas à análise histopatológica e citológica. Tais atividades são indispensáveis tanto para a qualificação técnica dos residentes quanto para o suporte diagnóstico em ações de saúde pública. A insuficiência ou ausência desses insumos compromete diretamente a continuidade dessas atividades, podendo ocasionar a interrupção de exames laboratoriais, prejuízos à formação acadêmica e impactos negativos na assistência à população.

Ressalta-se que a demanda será atendida por meio do Convênio nº 894181/2019 celebrado com Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o que reforça a necessidade de execução adequada dos recursos públicos descentralizados. Como resultados esperados, destacam-se a manutenção das atividades acadêmicas e laboratoriais, a garantia da qualidade diagnóstica e a adequada aplicação dos recursos do convênio, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de educação e saúde.

3. Área Requisitante.

SETOR	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	FUNÇÃO
PRAD	Evandro Alberto de Sousa	0268431-4	Pró-Reitor de Administração

4. Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

A presente contratação será conduzida em observância aos princípios da celeridade, economicidade e razoabilidade, visando à adoção da solução mais adequada às necessidades da instituição.

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas seguintes razões: não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações; a onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação; a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame. Conforme sinaliza o Tribunal de Contas da União: "É facultado à Administração exigir prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços, de modo a assegurar plena execução do contrato e a evitar prejuízos ao patrimônio público. Antes de estabelecer no edital exigência de garantia, deve a Administração, diante da complexidade do objeto, avaliar se realmente é necessária ou se servirá apenas para encarecer o objeto" (BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 738).

Os materiais a serem adquiridos têm como base os parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

- A empresa contratada deverá ser especializada no fornecimento desse tipo de produto e deverá atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição detalhada dos produtos;
- O prazo de entrega dos insumos é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, no almoxarifado da FUESPI, por meio de agendamento prévio, no seguinte endereço: **Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI**: Rua João Cabral, Nº 2231 – Pirajá – CEP: 64.002-150, Teresina-PI. Telefone (86) 3213-2547 / 3213 – 7942/ 3213-7428;
- O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante a justificativa formal da contratada e autorizado pela contratante;
- Os insumos deverão estar em conformidade com normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis, especialmente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando cabível, e normas de segurança química (ex.: FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos);
- As embalagens deverão ser apropriadas ao transporte e armazenamento de produtos químicos, com rotulagem conforme o Sistema Globalmente Harmonizado (GHS), quando aplicável;
- Os insumos deverão possibilitar a realização de exames laboratoriais com precisão, confiabilidade e padronização dos resultados;
- Os insumos deverão apresentar estabilidade química durante o prazo de validade, assegurando sua utilização contínua nas rotinas laboratoriais;
- Os insumos deverão apresentar prazo de validade adequado no ato da entrega, de forma a não comprometer o uso planejado;
- Os insumos deverão apresentar documentação técnica pertinente (laudos e especificações);
- Os insumos serão recebidos, provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;

- Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem serão de responsabilidade da empresa contratada;
- A contratada deverá fornecer os materiais conforme as especificações descritas no Termo de Referência;
- Para o fornecimento dos materiais, a contratada obedecerá aos critérios de sustentabilidade, conforme legislação vigente;
- É necessário observar o prazo estabelecido pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- Apresentar atestado de capacidade técnica por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante entregue materiais compatíveis com o objeto desta licitação;
- As demais especificações estão disponibilizadas na tabela do item 7 deste Estudo Técnico Preliminar.

5. Levantamento de Mercado.

O levantamento de mercado para a presente contratação evidencia que os insumos laboratoriais pretendidos — reagentes químicos (xileno), corantes histológicos (eosina e hematoxilina) e parafina histológica — são amplamente disponíveis no mercado nacional, sendo ofertados por diversos fornecedores especializados em produtos laboratoriais, hospitalares e de diagnóstico. No contexto nacional, há significativa diversidade de distribuidores e fabricantes que atendem órgãos públicos e instituições de ensino e pesquisa, o que favorece a competitividade e a obtenção de propostas vantajosas. Tais fornecedores disponibilizam produtos com diferentes marcas, desde que atendidas as especificações técnicas exigidas, não havendo dependência de tecnologia exclusiva ou fornecedor único. Essa característica reduz riscos de desabastecimento e amplia as possibilidades de contratação.

Quanto às alternativas existentes, verificou-se que os insumos podem ser adquiridos diretamente como produtos padronizados de mercado, não sendo necessária a adoção de soluções mais complexas, como locação, comodato ou outsourcing. A aquisição direta mostra-se a alternativa mais adequada, tendo em vista o baixo grau de complexidade dos itens, a necessidade de consumo contínuo e a inexistência de ganhos econômicos relevantes com modelos alternativos. Em relação ao custo-benefício, os produtos apresentam variação de preços conforme marca, grau de pureza, procedência e certificações, sendo possível obter economicidade por meio da ampla concorrência entre fornecedores. Além disso, contratações similares realizadas por órgãos públicos, especialmente instituições de ensino e saúde, demonstram que a aquisição desses insumos segue padrão consolidado, com especificações técnicas bem definidas e ampla oferta no mercado.

No que se refere a práticas sustentáveis, observa-se que parte dos fornecedores já adota medidas como fornecimento em embalagens recicláveis, disponibilização de fichas de segurança e orientação para descarte adequado, o que pode ser incorporado como critério na contratação. Diante do exposto, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade da Administração consiste na **aquisição direta dos insumos laboratoriais**

especificados, com base em critérios técnicos mínimos, assegurando competitividade, viabilidade econômica e disponibilidade de fornecedores aptos a atender à demanda.

A pesquisa de mercado foi realizada (0023828198; 0023828253) segundo os parâmetros estabelecidos na IN CGE 01/2021: contratações similares da Administração Pública, conforme evidencia o Relatório 40 (0023573521). Considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos e as opções disponíveis no mercado, a escolha pela aquisição é claramente justificada, uma vez que se trata de um produto comum e padronizado.

6. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução proposta consiste na aquisição de insumos laboratoriais essenciais, compreendendo reagentes químicos, corantes histológicos e parafina, destinados ao atendimento das atividades práticas e assistenciais dos Programas de Residência em Saúde da FUESPI. Tais insumos serão incorporados diretamente à rotina dos laboratórios institucionais, sendo utilizados nos processos de preparo, coloração e análise de amostras biológicas, garantindo a continuidade das atividades acadêmicas e a qualidade dos diagnósticos realizados. A execução da solução ocorrerá por meio do fornecimento dos itens especificados, em conformidade com as condições estabelecidas pela Administração, sem necessidade de adaptações na infraestrutura existente, visto que os produtos deverão ser compatíveis com os equipamentos e protocolos laboratoriais já adotados. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da documentação técnica pertinente, especialmente fichas de segurança (FISPQ), assegurando o uso adequado e seguro no ambiente laboratorial.

No que se refere ao ciclo de vida da solução, os insumos serão adquiridos, armazenados conforme normas de segurança química, utilizados nas rotinas laboratoriais e, posteriormente, terão seus resíduos destinados de forma ambientalmente adequada, em observância à legislação vigente. Dessa forma, a solução apresenta-se exequível, de baixa complexidade, plenamente integrada às operações institucionais e adequada ao atendimento da necessidade pública identificada, assegurando resultados consistentes e sustentáveis ao longo de sua utilização.

A contratação poderá ser realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que autoriza a dispensa de licitação para a contratação de outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite legal estabelecido. No presente caso, a estimativa da contratação enquadra-se no valor máximo de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme atualização promovida pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, restando atendidos os requisitos legais para a adoção dessa modalidade, sem prejuízo da observância aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

7.1. A descrição/especificação, bem como o respectivo quantitativo a ser contratado está detalhado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
-------------	--------------------------------	---------------	--------------------------	-------------------

1	Xileno - aspecto físico: líquido límpido, incolor, inflamável, característica adicional: reagente p.a acs, fórmula química: $C_6H_4(CH_3)_2$ - mistura de isômeros orto, para e meta, grau de pureza: pureza mínima de 99,8%, número de referência química: cas 1330-20-7, peso molecular: 106,17	346184	Litro	12
2	Corante - aspecto físico: líquido, características adicionais: ci 45380, concentração: solução a 0,5%, tipo: eosina amarelada y	414964	Frasco 1L	5
3	Corante - aspecto físico: líquido, tipo: hematoxilina segundo harris	365050	Frasco 1L	5
4	Parafina - apresentação: em pastilha, aspecto físico: histológica, sólida, branca, ponto fusão: 58 a 62	464232	Quilograma	7

8. Estimativa do valor da contratação.

Considerando os valores identificados na Consolidação da Pesquisa de Preços (0023828198), a estimativa de custo da contratação é de R\$ 3.359,88 (três mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução.

A presente contratação consiste na aquisição imediata, não havendo necessidade de parcelamento da solução.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não se verificam contratações correlatas, nem interdependentes para a contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento.

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar encontra-se em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional (2022-2026) da FUESPI. O plano visa fornecer suporte técnico-administrativo para embasar e fundamentar o processo de aquisição de bens e serviços desta IES.

12. Resultados pretendidos.

Espera-se com esta contratação no mínimo os seguintes efeitos:

- Contratação dos itens demandados com qualidade e especificações garantidas visando atender às necessidades da FUESPI;
- Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais;

- Proporcionar melhores condições para a formação prática dos residentes, com impacto direto na qualificação profissional;
- Assegurar a qualidade e a confiabilidade das análises realizadas nos laboratórios da FUESPI;
- O objeto deste estudo almeja a contratação de solução que resulte também em sustentabilidade e melhor aproveitamento dos recursos financeiros da Administração Pública;

Esses resultados visam atender às necessidades específicas da Fundação Universidade Estadual do Piauí (FUESPI), contribuindo com a excelência em suas atividades educacionais e de serviço à comunidade.

13. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

A administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definição de servidores que farão parte da equipe de execução e gestão contratual nos termos do art. 6º, XXIII, alínea “e” e “f”, Lei nº 14.133/2021.
- Definição de servidores para atuarem como fiscais do contrato e respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- Definição do local onde serão guardados os materiais resultante do objeto do contrato após o seu recebimento definitivo.

14. Possíveis impactos ambientais.

A execução da presente contratação pode gerar impactos ambientais associados, principalmente, ao manuseio, armazenamento e descarte de substâncias químicas utilizadas nas rotinas laboratoriais. Dentre os principais riscos, destacam-se a geração de resíduos químicos potencialmente perigosos, o risco de contaminação do solo e da água em caso de descarte inadequado. Além disso, o uso de embalagens plásticas e recipientes químicos pode contribuir para o aumento da geração de resíduos sólidos, caso não sejam adotadas práticas adequadas de reaproveitamento ou destinação final ambientalmente correta. O armazenamento inadequado desses insumos também pode acarretar riscos à saúde ocupacional e ao meio ambiente. Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), com a adoção de práticas de segregação, acondicionamento e descarte adequado dos resíduos químicos gerados. Recomenda-se, ainda, a utilização de embalagens recicláveis sempre que possível, bem como a adoção de procedimentos de logística reversa, quando aplicáveis.

Adicionalmente, deverá ser exigido do fornecedor o fornecimento das Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), quando aplicável, orientando quanto ao manuseio seguro, armazenamento e destinação final dos produtos. A Administração deverá assegurar que os resíduos sejam destinados por meio de empresas especializadas e licenciadas, em conformidade com a legislação ambiental vigente, minimizando, assim, os impactos negativos ao meio ambiente e à saúde pública.

15. Declaração de viabilidade.

Os Estudos Preliminares evidenciaram que a contratação da solução apresentada é viável técnica e economicamente, além de ser necessária para o atendimento dos docentes, discente e comunidade. Dessa forma, esta Comissão Permanente de Planejamento (CPP) opta pela **viabilidade da contratação**.

16. Responsáveis.

Evandro Alberto de Sousa
Matrícula: 0268431-4
PRAD/FUESPI

Bruna Beatriz Cardoso Costa
Matrícula: 0408234-6
Membro da CPP/FUESPI

Paulo Roberto da Silva Santos
Matrícula: 0360089-X
Presidente da CPP/FUESPI



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DA SILVA SANTOS - Matr.0360089-X, Presidente de Comissão**, em 04/05/2026, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA BEATRIZ CARDOSO COSTA - Matr.0408234-6, Membro da Comissão**, em 04/05/2026, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4, Pró-Reitor(a) de Administração**, em 08/05/2026, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023872804** e o código CRC **42D54BE9**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00089.006965/2026-21

SEI nº 0023872804